



CONTRATO Nº **016** /2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliada na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADO: MATEUS ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 061.602.783-47 e portador da cédula de identidade nº. 3.111.955- SSP-PI, com endereço na TV Francisco Ant. P Landim Neto – Alto Caixa D'água nº 1316, São João do Piauí.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “MÉDICO”, para prestação de serviço neste Município, substituindo a Servidora que se encontra de férias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

I - MÉDICO:

- a) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- b) Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- c) Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- d) Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- e) Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;



- f) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem e ACD.
- g) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- h) Realizar atendimentos de urgência e emergência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 10 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços o valor de **1.000,00(um mil reais)** por plantão, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O Contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

O Contratado caso houver necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço do município, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

| UNID. ORÇ. | CLASS. FUNCIONAL | NAT.DESPESA |
|-------------------|-------------------------|--------------------|
| 02.04.01 | 10.301.0204.2065.0000 | 3.3.90.36.00 |

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.



Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e o Contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 10 de janeiro de 2022.

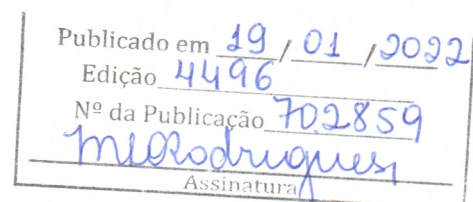

GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal



MATEUS ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES

Contratado



Id:05D4EDAEF87364A3



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2022

Ementa:

Convoca os Senhores Vereadores para a uma Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Luís Correia-PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município e com base no Parágrafo Primeiro do Artigo 88 do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2022, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal, constituída da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 001/2022 que dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores da rede municipal da cidade de Luís Correia-PI, para o ano de 2022, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

Luís Correia (PI), 19 de janeiro de 2022.

Artranhho Barros Mota
Presidente da Câmara Municipal



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:089B789FB387631C



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JACOBINA DO PIAUÍ-PI**

Resolução Nº 83, 10 de janeiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, em Reunião Ordinária realizada em 10 de janeiro de 2022, dentro de sua competência conferida através de Lei Municipal Nº 18/1991 e Regimento Interno, após discussões.

RESOLVE

- I. Nomear a Comissão da 1ª Plenária Municipal de Saúde mental de Jacobina do Piauí, que terá a seguinte composição:
 1. Plenária do Conselho Municipal de Saúde
 - a. Tailane da Cruz Carvalho
 2. Coordenação Geral
 - a. Arineuza Aquino Silva – Presidente
 - b. Gilmar Carvalho de Sousa – Coordenadora Geral
 - c. Jucilândia Elza de Carvalho – Relatora
 3. Comissões Especiais
 - a. Infraestrutura
 - i. Michele de Sousa
 - b. Divulgação
 - i. Thalles Roberto de Sousa Rocha.
- II. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacobina do Piauí/PI, 10 de janeiro de 2022.

Arineuza de Aquino Silva
Arineuza de Aquino Silva
CPF: 462.643.023-68
Presidente do Conselho

Membros do Conselho:

Arineuza Aquino Silva, Francineide de Carvalho Sousa, Daniela Aquino Barros, Dalvânia Fátima de Sousa, Simone Tereza de Oliveira, Gilmar Carvalho de Sousa, Sabotina Souza dos Santos, Bruno Henrique de Sousa, Divina, André Karani da Silva Carvalho.

Id:0047D7CD824B638B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 016/2022
Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Contratado: MATEUS ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES
CPF: 061.602.783-47
Objeto: Contratação de MÉDICO para prestação de serviços em substituição a servidora que se encontra de férias.
Valor do Plantão: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Prazo: 30(trinta) dias
Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2022